

P A R E C E R 05/17

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

I - MATÉRIA – Projeto de Lei nº 05/17 – Concede reajuste de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal.

II - RELATÓRIO – O Projeto em estudo tem por objetivo reajustar os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal em 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) sobre os valores vigentes. Analisando o aspecto legal, não encontramos impedimentos uma vez que a iniciativa é de competência do Legislativo e a matéria se dá em consonância aos dispositivos da Constituição Federal, artigo 37, X e da Lei Municipal 1646/12 . Quanto a sua redação, não observamos incorreções.

III - DECISÃO: Favorável ao Projeto.

Miracatu, 09 de fevereiro de 2017.

Jose Fanes dos Santos
Presidente

Pablo Lopes da Silva Pereira
Vice-Presidente

Jair Bezerra da Silva
Secretário

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Na data de 13 de fevereiro, em reunião para este fim, esta Comissão manifestou-se favorável ao reajuste proposto uma vez que há disponibilidade financeira e orçamentária para esta finalidade, mesmo porque o reajuste se dá em cumprimento as normas constitucionais e legais.

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
Presidente

Moyses Sikorski Filho
Vice-Presidente

José Luiz Zezeco da Silva
Secretário